



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 76/2022

PROCOLO CAMARA P.K.  
Nº 002656/2022  
28/07/2022 - 13:37:46  
SEMOBH/PK  
PORTARIA/SEMOBH/Nº 76/2022

“DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000113/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora pública, contratada por designação temporária na função de oficial administrativo, **GABRIELLA FERREIRA DIAS**, portadora do CPF sob o nº 058.561.877-17, para exercer a função de fiscal administrativa da Ata de Registro de Preços nº 113/2022, pelo período de vigência da citada ARP, proveniente do Pregão Eletrônico nº 000008/2022 – Processo administrativo nº 24521/2021, ID 2022.058E0700001.02.0003, que tem por objeto a “aquisição de materiais de construção”, firmado entre o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP.**”

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO  
*Portaria/SEMOBH/Nº 76/2022*

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,  
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

Em 28/07

Servidor: 9

CERTIDÃO  
Presidente Kennedy-ES, 27 de julho de 2022.  
*Portaria N.º 76/22*  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014 De 09/05/2019  
Data: 28/07/22  
Servidor(a): [assinatura]  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação